



LEI Nº 2.857, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO
CODAP – CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO
ALTOPARAOPEBA, ALTERA A LEI 2.776/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º da lei 2.776/2024, fica autorizada a renovação/prorrogação do convênio estabelecido entre a Câmara Municipal de Ouro Branco e o CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, referente à implantação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Regional a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP.

Art. 2º O artigo 2º da lei 2.776/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

§1º A Adesão ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba será feita por meio de Termo de Convênio a ser realizado entre a Câmara Municipal de Ouro Branco e o CODAP com prazo de duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

§2º A prorrogação do termo de convênio fica condicionada a entrega, por parte do CODAP, de relatório no qual deve constar as ações e resultados alcançados pelo órgão nos 12 meses anteriores a prorrogação, devendo o relatório ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias da data do vencimento do termo de convênio.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de av

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 03/04/25

Warley H. Pereira

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Ouro Branco, 01 de abril de 2025

07/04/25 a 14/04/25

Maria Aparecida Coelho da Cunha

Responsável

SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria Vereador Warley Higino Pereira.